

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 12.08.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE CONDUTOR DE VEÍCULO I (CBO 7823-05), CONDUTOR DE VEÍCULO II (CBO 7823-05) E CONDUTOR DE VEÍCULO III (CBO 7823-05), BEM COMO EPI, QUANDO NECESSÁRIOS (PROCESSO SEI N.º 8502306-81.2025.8.06.0000).**

**APT 02/CT N° 58/2024**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sexta – Do Reajuste, Da Repactuação E Dos Recursos Orçamentários, do mencionado pacto, para incluir as respectivas dotações orçamentárias, que passa a ter a seguinte a redação:

**“Cláusula Sexta – Do Reajuste, Da Repactuação E Dos Recursos Orçamentários:**

(...)

§ 11 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU, tendo como fontes os Recursos Ordinários e os Recursos Diretamente Arrecadados, de outras fontes e do tesouro não destinados à contrapartida, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200011.02.122.421.20131.15.339037.1.759.1200070.1.20**  
**04200011.02.122.421.20131.15.339037.2.759.1200070.1.20**  
**04200011.02.061.192.20509.15.339037.1.759.1200070.1.20**  
**04200011.02.061.192.20509.15.339037.2.759.1200070.1.20**  
**04200121.02.122.421.20131.15.339037.1.759.1200070.1.20**  
**04200121.02.122.421.20131.15.339037.2.759.1200070.1.20**  
**04200121.02.061.192.20509.15.339037.1.759.1200070.1.20**  
**04200121.02.061.192.20509.15.339037.2.759.1200070.1.20**  
**04100111.02.122.421.20130.15.339037.1.500.9100000.0.20**  
**04100111.02.122.421.20130.15.339037.2.500.9100000.0.20**



**04100111.02.061.192.20505.15.339037.1.500.9100000.0.20  
04100111.02.061.192.20505.15.339037.2.500.9100000.0.20”**

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2025.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Heráclito Vieira de Sousa Neto  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**Pedro Ítalo Sampaio Girão  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**